

**MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS
E DAS OBRAS PÚBLICAS,
TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES**

Despacho Normativo n.º 25/89

Considerando a próxima entrada em serviço, na auto-estrada Porto-Braga, dos sublanços Porto-Maia, são aprovadas, de acordo com o disposto no n.º 6 da base XIX do Decreto-Lei n.º 485/85, de 30 de Outubro, as taxas de portagem nesta nova infra-estrutura, com os valores do quadro seguinte, para vigorarem a partir de 20 de Março de 1989:

Sublanços	Classes			
	1	2	3	4
Porto-Maia	50\$00	90\$00	115\$00	130\$00

Ministérios das Finanças e das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

Assinada em 8 de Março de 1989.

Pelo Ministro das Finanças, *Rui Carlos Alvarez Carp*, Secretário de Estado do Orçamento. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *João Maria Leitão de Oliveira Martins*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA SAÚDE

Portaria n.º 218/89

de 16 de Março

Em execução do disposto no artigo 7.º do Decreto n.º 109/80, de 20 de Outubro, e em conformidade com o n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 59/76, de 23 de Janeiro:

Manda o Governo, pelos Ministros das Finanças e da Saúde, que o quadro de pessoal do Hospital de Santa Maria, aprovado pela Portaria n.º 661/80, de 16 de Setembro, reajustado, posteriormente, pelas Portarias n.ºs 310/82, de 22 de Março, 952/82, de 8 de Outubro, 192/83, de 2 de Março, 345/83, de 29 de Março, 807-V1/83, de 30 de Julho, 807-X3/83, de 30 de Julho, 481/84, de 20 de Julho, 886/84, de 5 de Dezembro, 963/84, de 26 de Dezembro, 39/85, de 19 de Janeiro, 515/85, de 29 de Julho, 919/85, de 30 de Novembro, 310/87, de 14 de Abril, 556/87, de 6 de Julho, 915/87, de 2 de Dezembro, 961/87, de 29 de Dezembro, 150/88, de 10 de Março, e 592/88, de 27 de Agosto, seja alterado, na parte respeitante ao pessoal auxiliar, de acordo com o quadro anexo.

Ministérios das Finanças e da Saúde.

Assinada em 27 de Fevereiro de 1989.

Pelo Ministro das Finanças, *Rui Carlos Alvarez Carp*, Secretário de Estado do Orçamento. — A Ministra da Saúde, *Maria Leonor Couceiro Pizarro Beleza de Mendonça Tavares*.

Quadro de pessoal do Hospital de Santa Maria

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares	Letra de vencimento
.....				...	...
.....				...	...
Pessoal auxiliar	Coordenação e chefia dos serviços gerais.	Serviços gerais	Chefe de serviços gerais Encarregado dos serviços gerais Encarregado de sector	4 17 (a) 52	I J K
	Acção médica	Ajudante de enfermaria	Ajudante de enfermaria de 1.ª classe, de 2.ª classe ou de 3.ª classe.	(b) 54	N/P/Q
		Auxiliar de acção médica ...	Auxiliar de acção médica de 1.ª classe, de 2.ª classe ou de 3.ª classe.	(c) 462	O/Q/R
		Barbeiro-cabeleireiro	Barbeiro-cabeleireiro de 1.ª classe, de 2.ª classe ou de 3.ª classe.	6	O/Q/R
		Maqueiro	Maqueiro de 1.ª classe, de 2.ª classe ou de 3.ª classe.	40	O/Q/R
	Alimentação	Cozinheiro	Cozinheiro principal	6	L
		Cortador	Cortador de 1.ª classe, de 2.ª classe ou de 3.ª classe.	38 5	N/P/Q

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares	Letra de vencimento
Pessoal auxiliar	Alimentação	Auxiliar de alimentação	Auxiliar de alimentação de 1.ª classe, de 2.ª classe ou de 3.ª classe.	(d) 51	O/Q/R
		Fiel auxiliar de despensa ...	Fiel auxiliar de despensa de 1.ª classe, de 2.ª classe ou de 3.ª classe.	2	O/Q/R
	Tratamento de roupa	Operador de lavandaria	Operador de lavandaria de 1.ª classe, de 2.ª classe ou de 3.ª classe.	50	O/Q/R
		Costureira	Costureira de 1.ª classe, de 2.ª classe ou de 3.ª classe.	17	O/Q/R
		Roupeiro	Roupeiro de 1.ª classe, de 2.ª classe ou de 3.ª classe.	17	O/Q/R
	Aprovisionamento e vigilância	Fiel auxiliar de armazém...	Fiel auxiliar de armazém de 1.ª classe, de 2.ª classe ou de 3.ª classe.	14	O/Q/R
		Auxiliar de apoio e vigilância	Auxiliar de apoio e vigilância de 1.ª classe, de 2.ª classe ou de 3.ª classe.	(e) 109	O/Q/R
.....				...	...

(a) 37 lugares a preencher à medida que vagar igual número na categoria de ajudante de enfermaria.

(b) Lugares a extinguir à medida que vagarem.

(c) 17 lugares a preencher à medida que vagar igual número de lugares na categoria de ajudante de enfermaria.

(d) 10 lugares a extinguir à medida que vagarem.

(e) 10 lugares a preencher à medida que vagar igual número de lugares na categoria de auxiliar de alimentação.

Portaria n.º 219/89

de 16 de Março

No quadro de pessoal do Hospital de Santa Maria, aprovado pela Portaria n.º 661/80, de 16 de Setembro, a valência de imunoalergologia compunha-se de um chefe de serviço hospitalar e dois assistentes hospitalares.

Porém, o desenvolvimento que nos últimos anos se tem verificado no domínio dessa especialidade, com uma procura crescente de cuidados médicos, e a diversidade e complexidade da prática médica nessa valência tornaram aqueles números obsoletos e daí a necessidade de alargamento do quadro de pessoal do Hospital de Santa Maria na valência citada.

Nestes termos:

Manda o Governo, pelos Ministros das Finanças e da Saúde, observado o disposto no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, e ao abrigo do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 59/76,

de 23 de Janeiro, que o quadro de pessoal do Hospital de Santa Maria, aprovado pela Portaria n.º 661/80, de 16 de Setembro, e posteriormente alterado pelas Portarias n.ºs 310/82, de 22 de Março, 952/82, de 8 de Outubro, 192/83, de 2 de Março, 345/83, de 29 de Março, 807-V1/83 e 807-X3/83, ambas de 30 de Julho, 481/84, de 20 de Julho, 886/84, de 5 de Dezembro, 963/84, de 26 de Dezembro, 39/85, de 19 de Janeiro, 515/85, de 29 de Julho, 919/85, de 30 de Novembro, 310/87, de 14 de Abril, 556/87, de 6 de Julho, 915/87, de 2 de Dezembro, 961/87, de 29 de Dezembro, 150/88, de 10 de Março, e 592/88, de 27 de Agosto, seja de novo alterado como adiante se segue.

Ministérios das Finanças e da Saúde.

Assinada em 27 de Fevereiro de 1989.

Pelo Ministro das Finanças, *Rui Carlos Alvarez Carp*, Secretário de Estado do Orçamento. — A Ministra da Saúde, *Maria Leonor Couceiro Pizarro Beleza de Mendonça Tavares*.

Quadro de pessoal do Hospital de Santa Maria

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares	Letra de vencimento
.....				...	...
Pessoal técnico superior		Médica hospitalar		...	...
	Imunoalergologia		Chefe de serviço hospitalar Assistente hospitalar	2 6	B C/D
				...	...
.....				...	...

